



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 23 DE MAIO DE 2022

Altera a Resolução nº 58/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.002957/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 58 de 21 de setembro de 2021 do Conselho Superior do Instituto Federal do Ceará – IFCE, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 4º

I

II

III

IV

V

VI Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): destina-se a apoiar as atividades de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do IFCE em programas ou projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão, de desenvolvimento tecnológico, de estímulo à inovação, desde que voltados ao desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço e/ou processo, em apoio à inovação em entes distintos IFCE, em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 e Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC."

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 07/06/2022, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3803564** e o código CRC **F79FEA80**.

Referência: Processo nº 23255.002957/2022-18

SEI nº 3803564